

PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social		CNPJ 03.252.312/0001-80
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower		
Bairro Barro Vermelho	Cidade Vitória	CEP 29.057-530
E-mail da Instituição convenios@setades.es.gov.br		Sítio eletrônico https://setades.es.gov.br/
Telefone 1 (27) 3636-6810	Telefone 2 (27) 3636-6807	Telefone 3 (27) 3636-6806

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome: Associação Pestalozzi do Linhares		CNPJ: 27.562.800/0001-52
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Avenida Presidente Rodrigues Alves, 275		
Bairro: Colina	Cidade: Linhares	CEP: 29.900-415
E-mail da Instituição: linharespestalozzi@gmail.com		Sítio eletrônico de divulgação da parceria: https://www.pestalozzilinhares.com.br/
Local físico de divulgação da parceria: Pestalozzi de Linhares		
Telefone 1 (27) 3371-0640	Telefone 2 (27) 3264-2343	Telefone: (27)99901.9471

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPOSTA

Nome Marilúcia Gonçalves Miranda Correia		CPF: [REDACTED]	
NºRG [REDACTED]	Órgão Expedidor: SSP-ES	Cargo na Osc Presidente	Mandato vigente até 14/06/2026
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.): Rua Montanha, 594			
Bairro José Rodrigues Maciel	Cidade Linhares	CEP 29.902-590	
Telefone 1 [REDACTED]	Telefone 2	Telefone 3	

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome Lorena Lucas Soares		Nº do Registro no Conselho Profissional
Área de Formação Pedagoga – Pós graduada em Educação Especial		
Bairro: BNH	Cidade: Linhares	CEP: 29.902-270
E-mail do Técnico: diretor@pestalozzilinhares.com.br		
Telefone do Técnico 1 [REDACTED]	Telefone do Técnico 2 ()	

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

5.1 Breve Histórico e Finalidade da OSC

¹A Associação Pestalozzi de Linhares, fundada em 22 de junho de 1984, com sede e foro na Av. Presidente Rodrigues Alves, 275 - bairro Colina, na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo, CEP 29.900-415, CNPJ 27.562.800/0001-52 é uma Associação civil, com personalidade jurídica distinta das de seus associados, de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, com duração indeterminada, de promoção e proteção de direitos da dignidade da pessoa humana e promoção de valores sociais e éticos e morais, tais como justiça, equidade, igualdade e liberdade das Pessoas com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades e suas famílias, atuando por meio das políticas setoriais principalmente nas áreas de assistência social, educação, saúde, trabalho, esporte, lazer e cultura sendo regulada por este Estatuto, pelo Regimento Interno e legislação em vigor.

Tem como finalidades:

- I. Ser referência no atendimento especializado à pessoa com deficiência intelectual;
- II. Promover o acesso das pessoas com deficiência e seus cuidadores a serviços e direitos;
- III. Desenvolver a autonomia e independência das pessoas com deficiência;
- IV. Lutar incansavelmente pela garantia e ampliação dos direitos das pessoas com deficiência;
- V. Melhorar continuamente a qualidade de vida das pessoas com deficiência e suas famílias.

5.2 Caracterização do serviço socioassistencial (informar como o serviço socioassistencial está organizado, conforme a Resolução CNAS nº 109 de 11/11/09 – tipificação nacional de serviços socioassistenciais e outras normativas da área);

A Associação Pestalozzi de Linhares oferta atendimento especializado e qualificado para pessoas com deficiência no campo de diversas políticas públicas, como assistência social, saúde, educação, esporte, cultura, lazer, dentre outras.

No campo da assistência social desenvolve o Programa de **Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos** e o **Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e Idosas e suas Famílias**.

¹ PESTALOZZI LINHARES. Estatuto Social.

As ações de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos é baseada na Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 27/2011, que caracteriza essas ações.

²As atividades de assessoramento e de defesa e garantia de direitos compõem o conjunto das ofertas e atenções da política pública de assistência social articuladas à rede socioassistencial, por possibilitarem a abertura de espaços e oportunidades para o exercício da cidadania ativa, no campo socioassistencial, a criação de espaços para a defesa dos direitos sociassistenciais, bem como o fortalecimento da organização, autonomia e protagonismo do usuário.

³São de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS.

⁴São de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas às deliberações do CNAS.

Na parte de assessoramento, desenvolve seus trabalhos com os grupos de pessoas com deficiência, com as famílias, com a mobilização da sociedade em prol da defesa e garantia dos direitos das pessoas com deficiência e com órgãos públicos, sendo instituição de referência quando se trata de assessoramento no campo dos direitos e serviços para as pessoas com deficiência.

No que se refere à defesa e garantia de direitos, atua na Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos e na Reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente.

² BRASIL. CNAS. 2011.

³ Idem.

⁴ BRASIL. CNAS. 2011.

Neste cenário desenvolve efetivamente:

- I. Informação, orientação, luta e defesa de direitos;
- II. Mobilização de pessoas com deficiência, famílias, comunidades e sociedade para luta e garantia de direitos das pessoas com deficiência;
- III. Atuação junto a órgãos públicos para garantia de serviços e direitos;
- IV. Participação em espaços de diálogo e deliberações sobre políticas públicas para pessoas com deficiência, como: reuniões, conselhos, fóruns, seminários, conferências, audiências, dentre outros;
- V. Campanhas de conscientização e enfrentamento de situações de vulnerabilidade e violação de direitos.

Referente à oferta do **Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias**.

⁵Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla "cuidador e dependente". Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do

⁵ BRASIL. Tipificação Nacional de Serviços Sociassistenciais. 2009.

dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições.

A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou pessoa idosa.

Tem como objetivos:

- ✓ Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias;
- ✓ Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- ✓ Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- ✓ Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- ✓ Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- ✓ Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades;
- ✓ Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação de demanda de cuidados permanentes/prolongados.

Trabalho Social Essencial ao Serviço: Acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contrarreferência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva;

mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

O serviço deve contribuir para que indivíduos e famílias possam ter:

- ✓ Acessos aos direitos socioassistenciais;
- ✓ Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigamento institucional;
- ✓ Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência;
- ✓ Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- ✓ Melhoria da qualidade de vida familiar;
- ✓ Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;
- ✓ Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.

Destaca-se que para a oferta do referido serviço é necessário que a Pestalozzi trabalhe de forma integrada com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), em especial, com a equipe de PAEFI, a fim de qualificar a sua oferta e promover o atendimento integral das famílias, contribuindo com os acessos a direitos e serviços e uma melhor qualidade de vida para a pessoa com deficiência e seu cuidador.

5.3 Principais ações na área da assistência social

1. Acolhida;
2. Escuta Qualificada;
3. Informações, orientações, defesa e garantia de direitos;
4. Atendimentos particularizados e em grupos;
5. Encaminhamentos;
6. Visitas domiciliares;
7. Oficinas;
8. Atividades coletivas de caráter não continuado – palestras, rodas de conversa, passeios, campanhas socioedcativas e de enfrentamento;
9. Articulação institucional;

10. Reuniões de rede;
11. Participação em espaços de debate e deliberações;
12. Atividades da Vida Diária;
13. Cuidados Pessoais;
14. Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários;
15. Fortalecimento da Função Protetiva da Família;
16. Acesso a direitos e serviços;
17. Registros de dados e informações;
18. Suporte Técnico as pessoas com deficiência, cuidadores e familiares;
19. Conscientização da sociedade em prol da defesa e respeito aos direitos das pessoas com deficiência.
20. Dentre Outras.

5.4 Perfil do público beneficiário da entidade

Ações da Assistência Social: Pessoas com deficiência intelectual, crianças até 4 anos e adultos, a partir de 18 anos, que não frequentam escola regular de ensino. O público principal é do município de Linhares, porém, atende também pessoas de Sooretama.

5.5 Capacidade de Atendimento

Atualmente a Pestalozzi de Linhares atende a 405 pessoas. **Sendo 186 nos atendimentos e atividades da assistência social.** Dependendo de seus recursos operacionais, consegue atender até 190 pessoas na área da assistência.

5.6 Metodologia de Trabalho

A Pestalozzi realiza atendimentos de segunda a sexta – feira, das 7h às 17h horas. Atende pessoas com deficiência, seus cuidadores e famílias, de forma integrada com os CRAS e especialmente com o CREAS, uma vez que o serviço que desenvolve é da Proteção Social Especial de Média Complexidade, devendo estar referenciado ao CREAS.

As pessoas atendidas chegam à entidade através de demanda espontânea, encaminhamentos e busca

ativa e passam por atendimentos profissionais para identificar se é perfil da Pestalozzi ou não, uma vez que possuímos nossas expertises e competência e não temos capacidade técnica e recursos financeiros para atender a todas as pessoas com deficiência.

Quando a família chega na Pestalozzi é recebida e acolhida, para posterior escuta qualificada, com profissional especializado e que poderá informá-lo e orientá-lo conforme as regras, possibilidades e limites institucionais.

Na maioria dos casos a acolhida, com entrevista social é realizada pelo assistente social, que irá passar todas as informações ao usuário e família e inserí-los nos atendimentos e ações disponíveis.

Quando necessário são realizadas pela assistente social, visitas domiciliares, para melhor conhecer a realidade e as demandas da pessoa e da família.

Os encaminhamentos para rede socioassistencial, saúde, educação e demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos são realizados sempre que necessários, uma vez que a Pestalozzi não consegue dar conta de todas as demandas de seus usuários, sendo necessário e indispensável o trabalho em rede.

A todo o momento é realizado pelos profissionais a informação, orientação e defesa de direitos e acesso a serviços.

Os trabalhos essenciais como: acolhida, informações, orientações, identificação de demandas, visitas domiciliares, encaminhamentos, referenciamento aos serviços públicos, defesa de direitos, execução de trabalhos coletivos, campanhas de conscientização, são uma constante na atuação da Pestalozzi de Linhares.

Referente a atividades de caráter coletivo, os usuários tem acesso a oficinas de dança, música, atividades esportivas, capoeira, equoterapia, atividades aquáticas, dentre outras.

Periodicamente participam de atividades referentes a datas alusivas, como: Carnaval, páscoa, Dia da família, festa junina, semana nacional da pessoa com deficiência, natal, dentre outras, que fazem parte do calendário de atividades da entidade.

Os usuários participam também de campanhas socieducativas, atividades comunitárias e passeios, culturais e de lazer, com vistas à inclusão social.

É desenvolvido ainda, ações para a inclusão das pessoas com deficiência no mundo do trabalho, como forma de acesso a renda, e mais ainda, desenvolver a sua autonomia, socialização, independência e inclusão social. A inserção da pessoa com deficiência no mundo do trabalho possibilita a ele a convivência

com outras pessoas e a elaboração e realização de projetos de vida.

6. SÍNTSE DA PROPOSTA

6.1 OBJETO

Cooperação Técnica e Financeira para manutenção e melhoria da oferta das ações e atendimentos do Serviço de Proteção Social Especial à Pessoas com Deficiência e suas Famílias, ofertados pela Associação Pestalozzi de Linhares, por meio da realização de despesas de custeio.

6.2 OBJETIVOS GERAIS

- Manter e qualificar a oferta do Serviço de Proteção Social Especial às Pessoas com Deficiência e suas Famílias, com vistas ao acesso a direitos e serviços das pessoas com deficiência, cuidadores e familiares dos usuários atendidos pela Pestalozzi, a fim de promover à melhoria continua da estrutura operacional e de atendimento na Associação.

6.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias com o desenvolvimento de ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência, além de promover apoio às famílias na tarefa de cuidar dos seus, utilizando meios de se comunicar e intensificar o desenvolvimento das habilidades e à autonomia dos envolvidos;
- Contratar profissionais para implementar as atividades socioassistenciais, oficina lúdica e atividades físicas para a Pestalozzi.
- Estimular a interação entre os usuários por meio da prática das atividades e oficinas ofertadas proporcionando a formação de cidadãos mais conscientes e apropriados de seus direitos e deveres, dentro de suas limitações.

6.4 BENEFICIÁRIOS DA PROPOSTA

Pessoas com deficiência que necessitam de cuidados de outras pessoas para realizar atividades básicas

diárias, que tiveram seus direitos violados. Também são atendidos cuidadores e familiares, atendendo diretamente a 140 (centro e quarenta) pessoas com deficiência.

6.5 JUSTIFICATIVA

A Política Pública de Assistência Social é Direito do Cidadão e Dever do Estado, preconizado e garantido pela Constituição Federal de 1988. Esta política é direcionada a quem dela necessitar, porém, tem como público alvo indivíduos e principalmente, famílias em situação de risco, vulnerabilidade social e violação de direitos.

O Objetivo da assistência social enquanto política pública é estruturar uma rede de Proteção Social para as famílias mais vulneráveis da sociedade, possibilitando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o acesso a direitos e serviços, dentre outros.

As ofertas da assistência social são efetivadas por meio da execução de serviços, programas, projetos e benefícios, executados de maneira direta, por equipamentos públicos e de maneira indireta, por organizações da sociedade civil, devidamente inscritas nos conselhos municipais de assistência social e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS).

Neste cenário, a Pestalozzi de Linhares desenvolve os trabalhos essenciais ao Serviço de Proteção Social Especial às Pessoas com Deficiência e suas Famílias, estando devidamente inscrita no CMAS e no CNEAS. Suas ações têm como público as pessoas com deficiência, seus cuidadores e suas famílias.

As pessoas com deficiência são público alvo e as vezes, prioritário, da assistência social.

As Pestalozzi estão hoje em 35 municípios do Estado, nestes, são referência no atendimento às pessoas com deficiência e suas famílias, fazendo parte da rede socioassistencial dos municípios. Além da oferta de serviços da assistência social, estas ofertam serviços nas áreas de educação, saúde, esporte, cultura e lazer, dentre outros, de maneira integrada.

As Pestalozzi tem um compromisso social no Estado, com um atendimento qualificado das pessoas com deficiências nos municípios, prezando por um atendimento especializado a este público.

No município de Linhares é uma das principais entidades de atendimento de pessoas com deficiência, prestando serviço de relevância pública e social, que geram impacto direto na vida de seus usuários e das famílias que fazem uso dos serviços e atendimentos da Entidade.

Para manter e ampliar as suas ações, realiza estratégias de captação de recursos, com vistas à sustentabilidade de suas ações e atendimentos, dentre elas, o recebimento de Emendas Parlamentares.

A manutenção dos espaços e da estrutura operacional da Pestalozzi é fundamental para o desenvolvimento de suas atividades.

A importância da contratação de profissionais qualificados, como o Educador Social, o Oficineiro de Música e o Oficineiro de Dança, é fundamental para o desenvolvimento integral dos usuários da Pestalozzi de Linhares.

O Educador Social desempenha um papel fundamental na promoção da inclusão e do desenvolvimento pessoal dos usuários, por meio de atividades socioeducativas adaptadas às necessidades de cada pessoa com deficiência. Sua atuação contribui para o fortalecimento da autonomia, da autoestima e da convivência comunitária, favorecendo a participação ativa e o exercício da cidadania, com foco na melhoria da qualidade de vida e na construção de vínculos sociais positivos.

O Oficineiro de Música, por sua vez, proporciona aos usuários uma experiência de expressão e comunicação, criando um ambiente de desenvolvimento artístico e emocional. A música tem um poder terapêutico comprovado, sendo capaz de melhorar a coordenação motora, estimular a percepção sensorial e favorecer a integração social. As atividades musicais também são uma oportunidade para que os participantes compartilhem experiências, fortaleçam vínculos e se sintam pertencentes a uma comunidade.

Já o Oficineiro de Dança tem um papel fundamental no processo de integração e socialização dos usuários, utilizando a dança como ferramenta para o desenvolvimento motor e emocional. As aulas de dança permitem que as pessoas com deficiência se expressem corporalmente, melhorem a coordenação motora, além de aumentarem a confiança e o senso de pertencimento ao grupo. A dança, além de ser uma prática de lazer, também contribui para o fortalecimento da saúde física e emocional dos participantes.

A contratação desses profissionais especializados garante que as atividades oferecidas na Pestalozzi de Linhares sejam realizadas de forma qualificada, promovendo um ambiente seguro e enriquecedor para todos os envolvidos. Estes profissionais não só incentivam o desenvolvimento das habilidades físicas e artísticas, mas também proporcionam um espaço de convivência, aprendizado e reflexão sobre cidadania, deveres e direitos, essenciais para o processo de inclusão social e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

6.6 EQUIPE DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA – Execução dos Serviços de Assistência Social.

Nome	Formação Profissional	Função na Atividade/ Serviço	Carga Horária Semanal de Trabalho
Lorena Lucas Soares	Pedagogia	Diretora dos Centros de Atendimento	40 horas
Thuelyn Nayath de Oliveira Madeiro	Engenharia de produção	Assessora financeira	40 horas
Ivina da Silva Pereira	Serviço Social	Assistente social	25 horas
Camila da Silva	Pedagogia	Educadora Social	40 horas
Marcileia Campi Vieira	Ensino médio	Coordenadora	40 horas
Lucimar Fonseca	Pedagogia	Educador social	40 horas
Maria Mariquinha de Sena Silva	Pedagogia	Educador social	40 horas
Andrieli Oliveira	Psicologia	Psicóloga	24 horas
Agnaldo F Cruz	Ensino Fundamental	Motorista	40 horas
Josiel C. Santos	Ensino Médio	Motorista	40 horas
Cirene Dias Justi	Ensino Fundamental	Servente	40 horas
Esther Alves Monthay Firme	Pedagogia	Coordenadora Pedagógica	40 horas
Lucia Odete Lorenzutti	Ensino Fundamental	Servente	30 horas
Maria Luiza Monfardini	Ensino Médio	Servente	30 horas
Marilza A. Marques Vilella	Ensino Fundamental	Servente	40 horas
Odinete Bolsoni Fornaciari	Ensino Fundamental	Servente	40 horas
Jessica Gonçalves Fernandes	Técnico em Administração	Assistente ADM	40h
Sirlene Maciel da Silva	Ensino Médio	Cuidador	40h
Izaias Castro	Ensino Médio	Serv gerais	40 horas
Alessandra Vieira Santos	Ensino Médio	Aux. Oficina de Massas	40h
Sirlea Nogueira Correa	Pedagoga	Educadora Social	40h

6.7 METODOLOGIA PARA AVALIAÇÃO DO GRAU DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO

A avaliação do grau de satisfação do usuário é essencial para o desenvolvimento e execução da parceria, pois possibilita o envolvimento do público e a reestruturação das ações, caso necessário.

Para avaliar o alcance dos objetivos e metas deste Plano de Ação será aplicado relatório descritivo com fotos, com vistas a identificar se o trabalho executado pela Pestalozzi está provocando mudanças na vida dos estudantes.

A Avaliação será realizada no final da parceria. Além do relatório, será utilizado rodas de conversas com os estudantes, a fim de ouvi-los sobre o seu desenvolvimento na instituição, identificando o que desejam de melhoria e adotando providências possíveis as melhorias indicadas e necessárias.

6.8 SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

A Pestalozzi de Linhares é referência no município no atendimento às pessoas com deficiência, atuando há mais de 40 anos. Em virtude da sua atuação, conquistou a confiança de seus usuários, famílias, poder público, das empresas e da sociedade, que contribuem para a manutenção de seu funcionamento.

Tem como fonte de recursos, parcerias com órgãos públicos e privados, doações, bazar, eventos contribuições mensais, dentre outros, que possibilitam a sustentabilidade da instituição durante todos esses anos.

6.9 PERÍODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Início: AGOSTO/2025

Término: NOVEMBRO/2026

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 1: Manter a oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, atendendo a 140 (cento e quarenta) pessoas com deficiência.	R\$ Não Valorada
<p>Metodologia de execução: Ofertar de maneira continuada os trabalhos essenciais ao Serviço de Proteção Social Especial à Pessoas com Deficiência e suas Famílias. As atividades, ações e os atendimentos no campo da assistência social serão organizados e executados com vistas as diretrizes e regulamentações deste serviço, em consonância com a Política Pública de Assistência Social, de forma integrada com os equipamentos da rede socioassistencial e demais políticas públicas. As atividades e atendimento serão desenvolvidos de segunda a sexta-feira.</p>	

Indicador(es):

- 1) Planejamento elaborado;
- 2) Nº de usuários atendidos, comprovados por meio de listas de presença ou frequência;
- 3) Atividades sendo desenvolvidas diariamente;
- 4) Relatório de atividades com registros técnicos e fotográficos;

Etapas/atividades	Período de Execução	
	Início	Término
1.1 Oferta continuada do SPSE para PCD e suas Famílias	Agosto/2025	Novembro/2026
1.2 Aplicação da Pesquisa de Satisfação do Usuário	Agosto/2025	Novembro/2026

Meta 2: Pagamento de 04 (quatro) profissionais (02 Educadores Sociais, 1 oficineiro de música e 1 oficineiro de dança), por 12 meses, para qualificação e continuidade da Oferta do Serviço de Proteção Social Especial à Pessoas com Deficiência e suas Famílias, ofertado pela Associação Pestalozzi de Linhares.

R\$ 95.805,48

Metodologia de execução:

As profissionais terão sua carga de trabalho definida em contrato de trabalho e atuarão na gestão e execução dos serviços de assistência social e no atendimento aos usuários, cuidadores e famílias.

Os pagamentos pelos serviços prestados serão efetuados mensalmente.

Indicador(es):

- 1) Contra Cheque;
- 2) Comprovante de pagamentos dos funcionários;
- 3) Relatórios de Atividades.

Etapas/atividades	Período de Execução	
	Início	Término
2.1 Pagamento de salários e encargos de 01 Oficineiro de dança: 16 h/semanais	R\$ 19.126,44	Setembro/2025 Agosto/2026
2.2 Pagamento de salários e encargos de 01 Oficineiro de música: 16 h/semanais	R\$ 19.126,44	Setembro/2025 Agosto/2026
2.3 Pagamento de salários e encargos de 01 Educador social: 40 h/semanais	R\$ 57.552,60	Novembro/2025 Outubro/2026
2.4 Prestação de contas		Agosto/2025 Novembro/2026

8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Material de consumo	-	-	-
	Serviços de terceiros–pessoa física	-	-	-
	Serviços de terceiros–pessoa jurídica	R\$38.252,88	-	R\$38.252,88
	Equipe encarregada da execução	R\$51.747,12	R\$5.805,48	R\$ 57.552,60
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes	-	-	-
TOTAL		R\$90.000,00	R\$90.000,00	R\$95.805,48

8.1 Detalhamento das despesas

8.1.1 Material de consumo(3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	ValorTotal
Subtotal				

8.1.2 Serviços de Terceiros–pessoa física (3.3.50.43)

Especificação	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
	.	.		
Subtotal				

8.1.3 Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	ValorTotal
Oficineiro Música (Salário+benefícios)	MES	12	R\$ 1.593,87	R\$ 19.126,44
Oficineiro Dança (Salário+benefícios)	MES	12	R\$ 1.593,87	R\$ 19.126,44
Subtotal				R\$38.252,88

8.1.4 Equipe Encarregada pela Execução

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	ValorTotal
Educador Social (Salário+benefícios)	MES	12	R\$4.796,05	R\$57.552,60
Subtotal				R\$ 91.296,72

8.1.5 Equipamentos e Materiais Permanentes - (4.4.50.42)

Especificação	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

9 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro /2025	Janeiro/2026
R\$ 90.000,00					
Fevereiro/2026	Março/202	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026	Julho/2026
Agosto/2026	Setembro/202	Outubro/2026	Novembro/2026		

REPASSE(S) APORTE DA OSC					
Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro /2025	Janeiro/2026
R\$ 1.296,72					
Fevereiro/2026	Março/202	Abri/2026	Maio/2026	Junho/2026	Julho/2026
Agosto/2026	Setembro/202	Outubro/2026	Novembro/2026		

10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio do seguro do respetivo bem;
- Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Em de de .

Assinatura do Representante Legal

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Vitória (ES) Em de de .

Assinatura do Representante Legal/Carimbo

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 06/11/2025 16:28:33 -03:00

MARILUCIA GONÇALVES MIRANDA CORREIA

CIDADÃO

assinado em 06/11/2025 16:14:58 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/11/2025 16:28:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULA BORGO DE CASTRO (GERENTE QCE-03 - GGCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DG1TQC>